



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002747 - 60 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

 PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO
 Itabaiana - SE
 C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2022

DECRETO 127/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 705.000,00 (SETECENTOS E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	655.000,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	50.000,00
Soma da Ação:		705.000,00
Soma da Unidade:		705.000,00
Total Geral:		705.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA		
1001 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
1002 MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	370.000,00
Soma da Ação:		370.000,00
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	50.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	80.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	80.000,00
Soma da Ação:		285.000,00
Soma da Unidade:		705.000,00
Total Geral:		705.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabalana, Estado De Sergipe 9 de agosto de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

